

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 – PSS
EDITAL Nº 01/2018- PGE, DE DE MARÇO DE 2018.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de servidores temporários, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS será coordenado e executado pela PGE/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº145/2018-PGE.GAB, de 14 de março de 2018, publicada no DOE nº 33577, de 14 de março de 2018, a quem caberá a coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3. O PSS visa ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Anexo I, por profissionais com formação em direito, as quais serão exercidas junto à própria Procuradoria-Geral ou junto às Secretarias de Estado, neste caso, em auxílio direto aos Procuradores do Estado que atuam de forma descentralizada;

1.4. Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função em contratação temporária, a remuneração, lotação, prazos de contratação e de validade do PSS, e a jornada de trabalho constam no Anexo I do presente Edital;

1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases, após a inscrição deferida:

a) Primeira fase: Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Segunda fase: Prova objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Terceira fase: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial, inclusive para contagem de prazos, a plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br, sem prejuízo de publicação na imprensa oficial de extratos de editais e outras comunicações a critério do Presidente da Comissão do PSS, salvo o edital de abertura do PSS – Processo Seletivo PGE 2018, o qual será obrigatoriamente publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial e disponibilizado na íntegra na plataforma eletrônica acima.

1.7. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.6.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo, não sendo cobrada a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado PGE 2018, no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) O candidato deverá preencher o cadastro no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.3. A inscrição ao PSS será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, na

plataforma eletrônica, constante do seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo PGE, no horário de 00h00min do dia 20 de março de 2018 até as 23h59min do dia 22 de março de 2018, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.6. Será indeferida a inscrição se o candidato tiver encerrado contrato para função temporária com a Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da inscrição;

2.7. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3. deste Edital;

2.11. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.12. A PGE não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.13. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* - envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” para a plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo PGE, das seguintes documentações, para conferência:

a) Documentação comprobatória da escolaridade – **Frente e Verso** (*upload* – campo “Escolaridade”);

b) Documentação a que se refere o item II do anexo III que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (*upload* – campo “Experiência profissional”);

- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (*upload – campo “Qualificação Profissional”*);
- d) Cadastro da Pessoa Física (*upload – campo “demais documentos”*);
- e) Documento Oficial de identificação válido em todo território nacional (*upload – campo “demais documentos”*);
- f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (*upload – campo “demais documentos”*);
- g) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (*upload – campo “demais documentos”*);
- h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (*upload – campo “demais documentos”*);
- i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, de seu pai, mãe ou cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo XI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (*upload – campo “demais documentos”*);
- j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (*upload – campo “demais documentos”*).

2.14. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.13 deste Edital;

2.15. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição, bem como a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1.1. Somente os candidatos que, no mínimo, obtiverem, preliminarmente, a nota 5,0 (cinco), conforme os critérios do Anexo III, bem como observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive com o respeito ao

critério de desempate, terão suas documentações analisadas pela Comissão do PSS e, se validadas, estarão aptos à segunda etapa do processo seletivo (prova objetiva);

3.1.2. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes referentes à área de atuação relacionada às funções objeto dessa seleção simplificada, dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

3.1.3. Na hipótese de não comprovação de qualquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

3.1.4. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.1.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor;

3.1.6. A nota do candidato, nesta fase, será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular;

3.2. DA SEGUNDA FASE: PROVA OBJETIVA

3.2.1. Estarão aptos para a segunda fase os aprovados na primeira fase, na forma e limites do subitem 3.1.1 deste Edital.

3.2.2. A Prova Objetiva, com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no total de 30 (trinta) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório;

3.2.3. A PROVA será elaborada e corrigida pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº145/2018-PGE.GAB.

3.2.4. A prova será realizada na cidade de Belém/PA, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias corridos da sua realização, com divulgação na plataforma eletrônica.

3.2.5. Não haverá segunda chamada da PROVA.

3.2.6. É vedada a identificação da PROVA pelo candidato, ficando a cargo da Comissão do PSS tal mister.

3.2.7. Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que, durante a realização da PROVA, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma,

com outro candidato;

b) portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da PROVA ou possibilitem a sua identificação;

d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de função e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução da prova, a critério da Comissão do PSS;

e) identificar a prova, valendo-se de qualquer símbolo ou grafia, com o nome do candidato ou por meio de qualquer procedimento que enseje a sua identificação a quando da correção, a critério da Comissão do PSS;

3.2.8. É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la;

3.2.9. Na realização da PROVA os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza;

3.2.9.1. Os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais no momento da entrada no local de realização da PROVA, ou a revista a qualquer momento por determinação da Comissão.

3.2.10. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e afins. Assim, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

3.2.11. O tempo de realização da PROVA será de 03 (três) horas, sem possibilidade de prorrogação;

3.2.12. As questões da PROVA serão entregues aos candidatos já impressas não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;

3.2.13. Os portões dos locais de prova serão abertos com antecedência de 1:00h (uma hora) e fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início do exame, na forma do edital de convocação a ser oportunamente divulgado na plataforma eletrônica;

3.2.14. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o fechamento dos portões.

3.2.15. O candidato que chegar após o fechamento dos portões do local de prova será

automaticamente eliminado do PSS.

3.2.16. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do PSS;

3.2.17. Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos;

3.2.18. Pelo menos 02 (dois) candidatos, dentre os 3 (três) últimos de cada sala, deverão acompanhar a Comissão para a sessão pública de desidentificação e lacre dos pacotes de prova.

3.2.19. A prova objetiva com questões objetivas de múltipla escolha versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estão discriminados no Anexo V deste Edital:

- a) Direito Constitucional – 10 questões;
- b) Direito Administrativo – 10 questões;
- c) Direito Processual Civil – 05 questões;
- d) Direito Ambiental e Minerário – 05 questões;

3.2.20. Cada questão referida no subitem anterior conterà 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.

3.2.21. O candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão resposta padronizado. A marcação de mais de uma alternativa ou que contenha rasura será considerada como questão incorreta.

3.2.22. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

3.2.23. O caderno de questões será devolvido pelo candidato ao final da realização da prova, juntamente com a folha de respostas.

2.3.24. A PGE divulgará no site www.sipros.pa.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, o caderno de questões e o gabarito preliminar, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 6 deste Edital.

3.2.25. Decididos os recursos, a PGE divulgará na plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br o gabarito oficial definitivo e o resultado da prova objetiva com questões objetivas de múltipla escolha, cada qual em momento oportuno.

3.2.26. O candidato que não atingir a pontuação mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha será

automaticamente eliminado do certame.

3.2.27. A pontuação atribuída ao candidato na prova objetiva de múltipla escolha será aferida, exclusivamente, com base no gabarito oficial definitivo.

3.2.28. Dentre os candidatos que atingirem a pontuação mínima referida no subitem

3.2.26. Prosseguirão no PSS aqueles classificados, considerando-se a soma dos pontos da primeira e da segunda fases, até o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando os empates.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, respeitados os empates;

3.3.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

3.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima de 5,00 pontos;

3.3.4. Durante a espera e na realização da ENTREVISTA, os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza.

3.3.4.1 Os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais no momento da espera e no local de realização da ENTREVISTA, ou a revista a qualquer momento por determinação da Comissão.

3.3.5. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e afins. Assim, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

3.3.6. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

3.3.7. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.2.7, 3.2.8. e 3.2.9, caso seja surpreendido utilizando qualquer um

dos objetos e/ou às condutas elencados nos referidos itens;

3.3.8. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

3.3.9. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

3.3.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.3.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

3.3.12. Por ocasião da realização da ENTREVISTA, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

3.3.13. Será excluído do PSS o candidato que, durante a realização da ENTREVISTA utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase;

3.3.14. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- 4.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- 4.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na prova objetiva;
- 4.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- 4.1.4. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional;
- 4.1.5. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular; na prova objetiva e na entrevista;
- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;
- 5.3 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,00 (cinco) pontos em cada etapa do processo seletivo, e serão CLASSIFICADOS os candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação dentro do número de vagas ofertadas, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio da plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado PGE 2018;
- 6.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe der origem;
- 6.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
 - a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
 - b) Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- 6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos

adicionais;

6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS;

6.7. Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico na PGE, sendo aceitos somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br ;

6.8. O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado PGE 2018;

6.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

6.10. A PGE não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.11. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.12. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 6.4 deste Edital;

6.14. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.15. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência (PcD), na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº

12.764/2002, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.1.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência das 24 (vinte e quatro) vagas desse PSS-PGE.

7.1.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devidamente atestado por laudo oficial.

7.1.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei e nesse edital, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

7.1.4. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

7.1.5. Não serão consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.1.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 São requisitos básicos para o ingresso na Procuradoria-Geral do Estado do Pará:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito, conforme exigência no Anexo III;

- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 5810/1994;
- i) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da inscrição, conforme Lei Complementar nº 77/2011;
- j) Não ter sido contratado anteriormente pela PGE ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão;

9.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3. As entrevistas ocorrerão na SEDE da PGE, localizada na Rua dos Tamoios, 1671, CEP: 66033-172 – Batista Campos – Belém/PA;

9.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br, Processo Seletivo Simplificado 2018 PGE;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.7. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado 2018 PGE;

9.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 8.1, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo PGE: na SEDE da PGE, localizada na Rua dos Tamoios, 1671, CEP: 66033-172 – Batista Campos – Belém/PA;

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2018.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Coordenadores:

Paulo de Tarso Dias Klautau Filho, Procurador do Estado

Carolina Ormanes Massoud, Procuradora do Estado

Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Procuradora do Estado

Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora do Estado

Secretários:

Iago Lobão dos Anjos

Michelly Gaia Raniéri

Membros:

César de Souza Casseb, servidor

Danielle Paola Pimenta Amanajás, servidora

Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Procuradora do Estado

Giselle Benarroch Barcessat Freire, Procuradora do Estado

Ieda Andrade Fernandes, servidora

Jefferson Ferreira Coelho, servidor

Lilian Mendes Haber, Procuradora do Estado

Maria Elisa Brito Lopes, Procuradora do Estado

Maria Clara de Azevedo Fonseca, servidora

Rodrigo Baia Nogueira, Procurador do Estado

Rosicleide Teodózio de Lima, servidora

Silvana Elza Peixoto Rodrigues, Procuradora do Estado

ANEXO I

DAS VAGAS/ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS
DESEMPENHO PROVISÓRIO DE ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM DIREITO	<p>ATRIBUIÇÕES: execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos às atividades da Procuradoria-Geral do Estado, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos, em apoio às atividades dos Procuradores do Estado; acompanhamento supervisionado de processos judiciais e administrativos; triagem, classificação e arquivamento de processos; protocolo judicial e administrativo; pesquisa jurídica; e outras atribuições compatíveis com as funções temporárias.</p> <p>REQUISITOS: diploma de Bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais.</p> <p>REMUNERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vencimento Base R\$ 1.746,75 (mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).- Auxílio Alimentação: R\$ 566,98 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) <p>JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.</p> <p>Lotação: Belém. Sede da Procuradoria-Geral do Estado-PGE ou nas Secretarias de Estado, nas quais a PGE atue de forma descentralizada.</p> <p>Prazo de contratação: 1 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez.</p> <p>Validade do PSS: 3 (três) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.</p>	22 ampla concorrência 2 vagas PcD

PCI Concursos

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTO	DIAS ÚTEIS	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS	01	19.03
Período de inscrições	03	20 a 22.03
Período de realização da primeira fase	04	23 a 27.03
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	01	28.03
Data para Interposição de Recurso	01	29.03
Período de análise de Recurso	02	02.04 e 03.04
Divulgação do resultado definitivo da primeira fase e Convocação para segunda fase – Prova objetiva	01	05.04
Realização da Prova objetiva	01	08.04
Divulgação do Gabarito preliminar da segunda fase	01	09.04
Data para Interposição de Recurso	01	10.04
Período de análise de Recurso	02	11 e 12.04
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase	01	17.04
Convocação para terceira fase – Entrevista	01	19.04
Período de Realização da terceira fase – Entrevista	04	23.04, a 26.04
Divulgação do resultado final do PSS	01	03.05
TOTAL DIAS PREVISTO	34 dias úteis	

PCI Concursos

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE:

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação em Direito, registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Direito, com carga horária igual ou superior a 360 horas, registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de mestrado.	3,0 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Direito, registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos

*Máximo de 10 pontos

** Diploma frente e verso;

*** Não serão aceitos para comprovação de Escolaridade, a apresentação de Declaração de Conclusão;

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área jurídica, atendendo ao seguinte: a) Atividade na iniciativa privada: a.1) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho. Em ambas as situações, a declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; a.2) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas; b) Atividade na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/ certidão deverá ser emitida por área de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo setor de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10,0 pontos.

*Máximo de 10,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos na área de seleção;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

*** Cursos de Especialização (Pós Graduação *lato sensu*) devem ser informados no quesito escolaridade, não sendo aceitos para pontuação referente à qualificação profissional.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
• Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
• Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
• Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
• Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição. Modificação Formal: Poder Reformador e seus limites. Modificação Informal: Mutações Constitucionais.
2. Normas Constitucionais. Teoria dos Princípios. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Força Normativa. Normatividade dos Princípios. Disposições Constitucionais gerais e transitórias.
3. Preâmbulo das Constituições.
4. Controle de constitucionalidade. Formas de controle. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). ADI Interventiva. ADI por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Suprimento de Omissões. Declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade e seus efeitos.
5. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
6. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais, Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Partidos Políticos.
7. Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais. As Ações Constitucionais.
8. Proteção não Judicial dos Direitos Fundamentais. Direito de Resistência. Direito de Petição e Direito à Informação.
9. Direitos Humanos.
10. Direito constitucional internacional. Tratados Internacionais: regime jurídico. Tratados Internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. Sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
11. Organização do Estado brasileiro. Princípios. Federalismo brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados. Municípios. Distrito Federal. Territórios. Repartição de competências. Constituições estaduais. Leis Orgânicas dos municípios.
12. Intervenção nos Estados e Municípios.
13. Bens da União e dos Estados.

14. Organização dos Poderes. Divisão das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos.
15. Poder Legislativo Federal. Organização e Atribuições. Processo e Procedimento legislativo. Espécies normativas. Competências legislativas. Comissões parlamentares.
16. Poder Legislativo Estadual. Atribuições. Processo e Procedimento Legislativo.
17. Poder Executivo Federal e Estadual. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador do Estado e de seus respectivos Vices. Secretários de Estado.
18. Impeachment.
19. Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competência. Justiças Comuns e Especializadas. STF. STJ. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. Garantias e Vedações. Conselho Nacional de Justiça. Súmulas Vinculantes. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.
20. Funções Essenciais à Justiça.
21. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Fundamentos Constitucionais. Funções Institucionais.
22. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições gerais.
23. Da ordem social: seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e Tecnologia. Família, criança, adolescente e idoso.
24. Da ordem econômica. Princípios da atividade econômica. Regime constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do poder econômico. Responsabilidade das pessoas jurídicas.
25. Das finanças públicas. Dos orçamentos. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Vedações constitucionais. Despesa com pessoal.
26. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle interno e externo. Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. Regramento constitucional.
27. Jurisprudência dos tribunais superiores.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado. Poderes. Funções. Atividades. Federação. Organização federativa e ordem administrativa.

2. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. Interesse público.
3. Organização Administrativa. Órgãos Públicos. Classificação. Competências Públicas. Pessoas políticas e administrativas. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Empresas sob controle acionário do Estado. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
4. Atos Administrativos. Requisitos. Atributos. Espécies. Efeitos. Discricionariedade e Vinculação. Discricionariedade normativa e decisória. Reserva de lei. Delegação legislativa. Vigência. Validade. Eficácia. Extinção. Fato consumado. Vícios. Nulidade e Anulabilidade: Teorias. Anulação. Revogação. Delegação e Avocação. Regulamento. Desvio de Poder. Abuso de Poder. Controle. Autotutela.
5. Agentes públicos. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Servidores Públicos. Militares. Normas Constitucionais. Acumulação de cargos. Sistema remuneratório. Regime Jurídico Único do Estado do Pará. Organização funcional. Direitos, vantagens e deveres. Servidores Estatutários. Empregados públicos. Contratação temporária. Competências e responsabilidades dos agentes públicos. Deveres dos Administradores Públicos. Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral. Mandato eletivo. Improbidade administrativa. Regime Previdenciário à luz da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Aposentadoria do Servidor Público.
6. Sindicância. Processo administrativo disciplinar.
7. Serviço público. Classificação. Titularidade. Princípios. O regime jurídico do serviço público.
8. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado. Direitos e obrigações dos usuários. Parceria Público-Privada. Consórcios públicos.
9. Formas de parceria com o Terceiro Setor. Lei Federal 13.019/2014 e legislação correlata. Termos de Fomento e Colaboração. Acordo de Cooperação.
10. Prescrição, decadência e preclusão no âmbito administrativo.
11. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção. Lei de Acesso à Informação.
12. Processo Administrativo. Princípios. Procedimento. Nulidades. Recursos. Preclusão, prescrição e decadência. Coisa julgada administrativa. Lei de Processo Administrativo Federal (Lei federal nº 9.784/99)

13. Licitação. Modalidades. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Anulação e Revogação. Etapa interna e externa. Licitações internacionais. Sanções Administrativas. Crimes em licitações. Registro de Preços. Cotação eletrônica. Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

14. Contratos da Administração Pública. Disciplina Normativa. Espécies. Formalização. Duração. Execução e inexecução. Alteração. Extinção. Nulidades. Sanções. Contratos em espécie. Controle. Controle pelo Tribunal de Contas e seus instrumentos. Convênios. Tomada de Contas Especial.

15. Domínio público. Bens Públicos. Regime Jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Afetação e desafetação. Cessão de uso.

16. Legislação e jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União relacionadas a todos os itens do programa.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas fundamentais do processo civil. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015.

2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. 2.2. Equivalentes jurisdicionais.

3. Teoria dos fatos jurídicos processuais

4. Função jurisdicional.

5. Cooperação internacional e nacional.

6. Teoria e direito da ação.

7. Pressupostos processuais.

8. Competência.

9. Sujeitos do processo. 9.1. Deveres e responsabilidade por dano processual. 9.2. Despesas processuais e honorários advocatícios. 9.3. Gratuidade de justiça. 9.4. Da Advocacia Pública.

10. Litisconsórcio. 10.1. Intervenção de terceiros. 10.2. Intervenções anômalas. 10.3. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 10.4. *Amicus Curiae*.

11. Juiz. 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11.2. Impedimentos e suspeição. 11.3. Auxiliares da justiça.

12. Funções Essenciais à Justiça.

13. Atos processuais. 13.1. Processo eletrônico. 13.2. Forma dos atos processuais, 13.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 13.4. Prazos. 13.5. Comunicações. 13.6. Citação. 13.7. Cartas. 13.8. Intimações.

14. Nulidades.

15. Preclusão.

16. Cognição.

17. Tutelas Provisórias.

18. Formação, suspensão do processo e extinção do processo.

19. Modelos de organização processual. 19.1. Processo e procedimento. 19.2. Procedimento comum e especiais. 19.3. Petição inicial. 19.4. Requisitos. 19.5. Pedido. 19.6. Valor da causa. 19.9. Improcedência liminar. 19.10. Ampliação, redução e alteração da demanda. 19.11. Audiência de conciliação ou de mediação. 19.12. Respostas do réu.

20. Providências preliminares. 20.1. Revelia. 20.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 20.3. Fatos supervenientes. 20.4. Alegações do réu.

21. Julgamento conforme o estado do processo. 21.1. Extinção do processo. 21.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 21.3. Saneamento e organização do processo.

22. Provas. 22.1. Teoria geral do direito probatório. 22.2. Provas em espécie.

23. Sentença e coisa julgada.

24. Precedentes judiciais.

25. Ordem dos processos nos Tribunais. 25.1. Remessa necessária. 25.2. Ações de competência originária dos Tribunais. 25.3. Ação rescisória. 25.4. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 25.5. Reclamação. 25.6. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 25.7. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 25.8. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 25.09. Incidente de assunção de competência. 25.10. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 25.11. Suspensão de decisão judicial.

26. Recursos em Espécie. 26.1. Apelação. 26.2. Agravo de Instrumento. 26.3. Agravo Interno. 26.4. Embargos de Declaração. 26.5. Recurso ordinário. 26.6. Recursos extraordinário e especial. 26.7. Agravo em recurso especial ou extraordinário. 26.8. Embargos de divergência.

27. Juizados especiais. 27.1. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995). 27.2. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).

28. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. 27.1. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 27.2. Súmulas vinculantes.

IV- DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO

1. Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica.

2. A Constituição Federal e o meio ambiente.

3. Princípios do Direito Ambiental.

4. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/81 e alterações. Regulamento da Política Nacional de Meio Ambiente. Decreto Federal nº 99.274/90 e alterações. Instrumentos de Política Nacional de Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo. Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 3.179, de 21.09.1999. Lei Complementar 140, de 8.12.2011.

5. Legislação Estadual relativa à Política Estadual de Meio Ambiente.

6. Meio ambiente e a função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade.

7. Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.

8. Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002 que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.

9. Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002 estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE. Lei Estadual nº 6.506/2002 que estabelece diretrizes básicas para o zoneamento econômico-ecológico no Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.745/2005 que instituiu o Macrozoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Pará.

10. Estudo de impacto ambiental. Licenciamento Ambiental. (EIA/RIMA). Resolução nº 01/1986 do CONAMA, Resolução nº 09/1987 do CONAMA e Resolução nº 237/1997 do CONAMA.
11. A legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal e alterações. Decreto Federal nº 6.063/07. Lei Federal nº 11.284/06. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/07. Resolução Conama 369/06.
12. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002.
13. Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal nº 11.105/2005
14. Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água.
15. Recursos Minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/94). O código de mineração.
16. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Obs.: Além da legislação especificamente citada neste Programa, integrarão o Anexo I do Edital toda a legislação federal e estadual correlata aos itens previstos para todas as matérias, inclusive jurisprudência sumulada ou não dos Tribunais Superiores, devidamente atualizada.

ANEXO VI
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

1. Currículo;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Primeiras folhas da CTPS (frente e verso);
6. Certificado de escolaridade exigida para a função;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Carteira de Conselho de Classe referente a função a que concorre (quando for o caso);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
13. Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);
14. Declaração que exerce ou não outra função ou cargo ou emprego em outro órgão público, conforme Anexo VIII;
15. Exames médicos atestando aptidão física e mental para o exercício da função.

ANEXO VII
FICHA CADASTRAL PARA INGRESSO DE PESSOAL

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Cidade de nasc.: _____
Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Expedida em: _____
_____/_____/___ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Expedida em: ___/___/___
PIS/PASEP: _____ T. Eleitoral: _____ Zona: ___ Seção: _____
Doc. Militar N° _____ Série: _____ Categoria: _____
Certidão de: () Nascimento () Casamento: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: Res. _____ Celular: _____ E-mail: _____
Banco** : _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS DE FORMAÇÃO

Escolaridade:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto ()

Ensino Médio: Completo () Incompleto ()

Ensino Superior: Completo () Incompleto ()

Graduação: _____

Pós-Graduação

Especialização: _____ Ano de Conclusão: ___/___/___

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: ___/___/___

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: ___/___/___

Data ___/___/___

Assinatura do Servidor _____

*Não preencher todas as informações, bem como deixar de apresentar qualquer documentação solicitada pode impossibilitar a inclusão em folha de pagamento.

**No primeiro pagamento, o (a) servidor (a) deverá se dirigir ao Banpará, onde optará por receber seus próximos vencimentos naquele ou em outro banco de sua preferência.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, _____ / _____ / _____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins, que estou sendo contratado (a) para a Procuradoria-Geral do Estado _____ do _____ Pará, _____ na _____ função de _____, com lotação no(a).....

Não possuo vínculo Federal.

Sim, possuo vínculo Federal no Órgão _____, no cargo de

Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Sim, possuo vínculo Estadual no Órgão _____, no cargo de

Não possuo vínculo Municipal.

Sim, possuo vínculo Municipal no Órgão _____, no cargo de
Belém, _____ / _____ / _____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu,....., declaro para os devidos fins, junto a essa Instituição, **não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.**

Belém, _____/_____/_____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, _____, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)
_____, _____,
_____, _____, portador(a) do RG nº -
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, é residente e domiciliado na Rua _____
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

BELÉM, _____ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água, gás, telefone.